



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 155 / 2017

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício: _____

Aprovado na 12ª SO, realizada em 02.05.17 SEM adendo

CARLOS TICIANELLI
1º Secretário

Presidente

~~no exercício da Presidência~~

Assunto: Atividades socioculturais para portadores de necessidades especiais.

Ref: MDCR-35/2017

Bertiooga, 02 de Maio de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Matheus Del Corso Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

A inclusão social é entendida como a participação ativa nos vários grupos de convivência social, e a deficiência, como qualquer perda ou anormalidade de uma estrutura ou função corporal, incluindo a função psicológica. Os setores da Cultura, do Esporte, da Educação e do Lazer são os principais mediadores da inclusão social mais ampla, propondo a evolução dessas pessoas como cidadãos. De acordo a Constituição Federal, a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é garantido assegurar pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência.

O Objetivo principal deste vereador é ampliar o acesso de jovens e adultos com deficiência de nossa cidade a oficinas de capacitação nas áreas de: artesanato, informática, habilidades administrativas, estamperia entre outros tipos de cursos, com fins de inserção no mercado de trabalho formal, propiciando sua auto-sustentação através do vínculo empregatício e da elevação da renda.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A cada dia que passa a inclusão social e essas práticas de atividades mostram sua eficiência em todas as etapas da vida, nascimento, infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento. Acredito que fizéssemos uma força tarefa juntamente com o Executivo Municipal, as Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Saúde e Educação no sentido de realizar estudos para a criação de oficinas de capacitação para os portadores de deficiência seja ele altista, down ou com algum outro tipo de limitação.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, à COMEBI, ao CONDEFI, à APAE, ao Centro de Educação Especializado, ao NACE e as Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Saúde e Educação dando conta ao mesmo do teor desta solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

CARLOS TICIANELLI
1º Secretário


**MATHEUS
RODRIGUES**
— VEREADOR —

Valéria Bento
Vereadora

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º Secretário

ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador